



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE RETOMADA DO PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS nº 0005/2019.

Processo Administrativo nº 0693/2019

Regime de Execução: Indireta, por Empreitada

Tipo: Menor preço – Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Considerando a grave situação ocasionada pela pandemia do coronavírus, a qual resultou na decretação de estado de calamidade pública deste Município, bem como do Estado da Bahia e da União Federal;

Considerando que o presente certame licitatório estava sem movimentações desde março de 2020, diante da impossibilidade prática de atos físicos diante da pandemia do covid-19, bem como o afastamento de servidores da comissão de licitação diante de possível contato com o vírus;

Considerando a necessidade e viabilidade momentânea de retomada do certame licitatório, adotando-se todas as medidas de segurança sanitárias para evitar a contaminação e propagação do covid-19;

O Município de São Gabriel-BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que promove a retomada e prosseguimento da **Tomada de Preços sob o nº. 0005/2019**, que tem por objeto: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD, nas localidades de Boa Hora, Gameleira e Sede, neste Município de São Gabriel-BA, conforme convênio nº 0247/2017, firmado com a FUNASA, Contrato de repasse SICONV nº 855807/2017, **Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, nos seguintes termos:

Tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1694/2020 – TCU – Plenário, Processo nº TC 015.182/2020-7, referente a este procedimento licitatório, **RESOLVE ANULAR os atos administrativos referentes à desclassificação das empresas participantes da Tomada de Preços 0005/2019, possibilitando-as, na forma do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, reapresentar as propostas com os mesmos valores, nos termos legais e com a retificação das falhas de natureza formal constantes anteriormente, dando se prosseguimento ao certame a partir da reapresentação das mesmas.**

As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do e-mail: compras@sãogabriel.ba.gov.br. Além disto, deverão ser postadas fisicamente no correio via SEDEX, e enviado comprovante de postagem no e-mail supradito, ou, opcionalmente, entregue pessoalmente, dentro do mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia útil seguinte posterior a publicação deste edital no diário oficial.

Sem prejuízo da publicação em diário oficial, a Comissão de licitação notificará as empresas participantes sobre o acima exposto, via comunicação eletrônica por e-mail para que tomem ciência.

Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com o setor de licitações deste município, no horário das 08:00 às 12:00hs, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – centro – São Gabriel/BA, ou através do e-mail: compras@sãogabriel.ba.gov.br, ou pelo telefone: (74)3620-2122.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

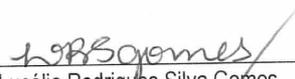


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel-BA, 06 de novembro de 2020.


Lijja Alves Oliveira Barreto
Presidente


Cleverson G. G. Oliveira
Membro


Lucélia Rodrigues Silva Gomes
Membro


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122